

DECRETO
Nº 9205/2024

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 8868/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, neste município na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, s/nº, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4205.0148.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/propriedade nome de José Carlos Dias de Andrade.

CONSIDERANDO, a necessidade de se retificar a existência de matrículas e titularidade/propriedade da área do imóvel a ser desapropriado constante no decreto nº 8868/2023.

DECRETA

Art. 1º - O dispositivo constante no artigo 1º do Decreto nº 8868/2023 fica retificado para incluir as matrículas nº 27.571 e nº 28.528, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, São Paulo. De tal modo, passa a constar como titulares/proprietários do imóvel: Matrícula 27.571: Célia Pacheco Dias de Andrade; José Gilberto Dias de Andrade; Liliana Prado de Andrade; Maria Dora Andrade Aragão Baptista; Francisco de Assis Dias de Andrade; Maria da Gloria Dias de Andrade; Darius Augustus Corbett; Myrian Aparecida Dias de Andrade; Antônio Luiz Dias de Andrade; Sonja de Carvalho Dias de Andrade; Maria Justiniana de Andrade Maronna; Paschoal Emygdio Maronna; Carolina Dias de Andrade Vicente; Marcio Veiga Vicente; Francisco de Paula Dias de Andrade Júnior; Vania Miguel Dias de Andrade; José Pacheco Dias de Andrade; Rita de Cassia Batistella Dias de Andrade; Rita de Cassia Andrade de Aragão Baptista; Marcus Vinicius Andrade de Aragão Baptista e Ana Glaura Homem de Mello de Aragão Baptista. Matrícula 28.528: José Carlos Dias de Andrade; Elcy Cecy Dias de Andrade; Hugo Dias de Andrade Filho; Rita Montes Dias de Andrade; Luiz Gonzaga Dias de Andrade; Isabel Julia Tomassini Dias de Andrade; Clélia Dias de Andrade; Myriam Dias de Andrade Guimarães; Celso Rubens Coelho Guimarães; Maria do Carmo Dias de Andrade; Maria Thereza Dias de Andrade; Roberto Dias de Andrade; Paula Dias de Andrade e Ana Lúcia Dias de Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito